

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 201 de 6 de Setembro de 2023
DATA: 06/09/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

Data: 06/09/2023

IP com nº: 192.168.20.64

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=225



SUMÁRIO

PORTARIA

- ✎ PORTARIA: 107/2023 - INSTITUI COMISSÃO DESIGNADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MOREILÂNDIA/PE.

DECRETO

- ✎ DECRETO: 049/2023 - EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DA DATA DE 8 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 107/2023****PORTARIA Nº 107/2023**

Institui Comissão designada pela Secretária Municipal de Educação para condução do processo seletivo de escolha de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Moreilândia/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Decreto nº 043/2022, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo de escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Moreilândia/PE, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

Presidente: **Maria Sobreira Soares Silva** – Coordenadora Pedagógica – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: **Ana Tércia Quesado Oliveira Sales** – Professora – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: **Maria das Dores Pessoa Lopes** – Coordenadora Pedagógica – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Membro: **Erivan Ancieto Alencar** – Professor – Membro do Conselho Municipal de Educação;

Membro: **Maria Eugênia Barbosa Lopes** – Gerente do Fundo de Previdência Municipal – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Membro: **José Inácio Saraiva Peixoto** – Advogado – Representante do Jurídico do Município.

Art. 2º Os integrantes da referida Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 3º Compete à Comissão praticar todos e quaisquer atos que assegurem a regularidade e a lisura do processo seletivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2023.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 049/2023****DECRETO N.º 049 /2023**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DA DATA DE 8 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Moreilândia**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores municipais de Moreilândia, o expediente do dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º - Aos dirigentes de órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Beatriz Ferreira Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Bruna Geovanna Sampaio Bento
Secretaria Municipal de Agricultura

Pedro Eronildo Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Pedro Junho dos Anjos
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Francisca Cyntia Lopes da Cunha
Secretaria Municipal de Saúde

Edina Regina Lopes de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Aparicio Teixeira Sampaio
Secretaria Municipal de Transportes

